

do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Major de Infantaria (1870190) — Fernando António Amorim Vasconcelos Carvalho (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116º e 204º do mencionado Estatuto, a contar de 29 de Dezembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 125º do EMGMR, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do Coronel de Infantaria (1740314) — António Farias de Carvalho.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Tenente-Coronel de Infantaria (1876011) João Manuel da Conceição Oliveira.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, Rui Carlos Pereira.

Portaria n.º 1141/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de Coronel, em conformidade com o previsto na alínea *f*) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Tenente-Coronel de Infantaria (1840037) Carlos Alberto (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 31 de Dezembro de 2006, por força do número 2 do artigo 125º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência de vaga resultante da passagem à situação de reforma do Coronel de Infantaria (1730264) João Manuel Pais Trabuço.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Coronel de Infantaria (1746206) Viriato Amoedo Rodrigues.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, Rui Carlos Pereira.

Portaria n.º 1142/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de Coronel, em conformidade com o previsto na alínea *f*) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Tenente-Coronel de Cavalaria (1840044) — Bartolomeu Nuno de Guanilho da Costa Cabral (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, por força do número 2 do artigo 125º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência de vaga resultante da passagem à situação de reserva do Coronel de Infantaria (1730258) — Francisco António Veiga.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Coronel de Cavalaria (1840042) — Rui Ferreira Pereira.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, Rui Carlos Pereira.

Portaria n.º 1143/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de Coronel, em conformidade com o previsto na alínea *f*) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Tenente-Coronel de Infantaria (1840016) Carlos Alberto Pedrosa Vieira (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 31 de Dezembro de 2006, por força do número 2 do artigo 125º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência de vaga resultante da passagem à situação de reserva do Coronel de Infantaria (1730261) Adriano Costa da Cunha.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Coronel de Infantaria (1840037) Carlos Alberto.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, Rui Carlos Pereira.

Portaria n.º 1144/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212º do Estatuto dos Militares

da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de Coronel, em conformidade com o previsto na alínea *f*) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Tenente-Coronel de Infantaria (1746206) — Viriato Amoedo Rodrigues (na situação de adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 31 de Dezembro de 2006, por força do número 2 do artigo 125º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto. Ao abrigo do número 1 do artigo 105º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Coronel de Infantaria (1840014) — José Mário Porteira de Almeida.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, Rui Carlos Pereira.

Portaria n.º 1145/2007

Tornando-se necessário preencher três lugares do Quadro de Saúde/Medicina da Guarda Nacional Republicana correspondentes ao posto de Alferes, manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 195º, da alínea *a*) do artigo 198º, artigo 200º e alínea *b*) do artigo 212º, todos do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei 265/93, de 31 de Julho, promover ao posto de Alferes, os militares a seguir indicados:

Medicina

Aspirante 2000939 Liliana Isabel Gonçalves da Rocha;
Aspirante 2000940 Patrícia Isabel Ribeiro Diogo Pedro;
Aspirante 2000938 Pedro Miguel Zuzarte Luís

Estes militares são inscritos na lista de antiguidade no seu posto e quadro por ordem decrescente da classificação no respectivo curso de ingresso, nos termos do número 2, contando a antiguidade desde 01 de Outubro de 2005, nos termos do número 3, ambos do artigo 195º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, data a partir da qual lhes são devidos os vencimentos do novo posto, por força do número 2 do artigo 133º do mesmo Estatuto.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, Rui Carlos Pereira.

Portaria n.º 1146/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de Coronel, em conformidade com o previsto na alínea *f*) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Tenente-Coronel de Infantaria (1781851) — Bernardo João Babau Bajuca (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, por força do número 2 do artigo 125º do EMGMR, em consequência de vaga resultante da passagem à situação de reserva do Coronel de Infantaria (1740316) — Luís de Jesus Ferreira Marcelino.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Coronel de Infantaria (1786183) — José Carlos Pereira Geraldés.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, Rui Carlos Pereira.

Portaria n.º 1147/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de Coronel, em conformidade com o previsto na alínea *f*) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Tenente-Coronel de Infantaria (1786183) — José Carlos Pereira Geraldés (na situação de adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 31 de Dezembro de 2006, por força do número 2 do artigo 125º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto. Ao abrigo do número 1 do artigo 105º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Coronel de Infantaria (1840013) — Carlos Alberto Gomes dos Santos.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, Rui Carlos Pereira.